LEI Nº 5.428, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 4.117/96, EM SEU ARTIGO 1º, QUE TRATA A DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA – NILSON CANUTO.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **CALÇADA NILSON CANUTO**, a via pública que se inicia em frente ao número 43 da Rua Dr. Campolina, sob o Viaduto Duartina Nogueira prosseguindo paralela à Rua Marechal Floriano Peixoto e terminando nas proximidades dos fundos do Supermercado Brasil, no Bairro São Sebastião.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal